



**PORTARIA Nº 011/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

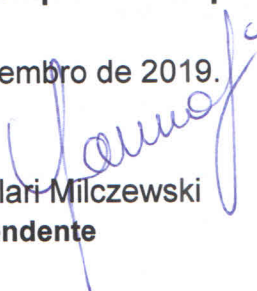
O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98, e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** a admissão de **VINICIUS MULLER DO VALLE**, portador do documento de identidade RG nº 15.465.343-0, na função de Gerente de Planejamento deste Serviço Social Autônomo, a partir de 09 de setembro de 2019.

**Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.**

Curitiba, 09 de setembro de 2019.

  
Mauricio Scandelari Milczewski  
Superintendente

**CIENTE:** 



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>87372/2019</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Extrato Portaria 011/2019 - Gerente de Planejamento	Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes
Órgão	<u>PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo Paraná Projetos</u>	Paraná Projetos
Depositário	Solmi Marcelino	◆ PORTARIA - EX
E-mail	solmi@ecoparana.pr.gov.br	<u>Extrato Portaria 011_2019 (Admissão Gerente de Planejamento).pdf</u> 5,64 KB
Enviada em	09/09/2019 12:05	
Data de publicação		
10/09/2019 Terça-feira	Valor ainda não confirmado	
<a href="#">Histórico</a>	<b>AGUARDANDO TRIAGEM</b>	



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PEN**  
 Em atendimento ao Art. 126 do Decreto de prosseguimento na cobrança administrativa dos Ambientais, o Instituto Ambiental do Paraná dos autuados notificados por via postal correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data

RAZÃO	Município	Autuação		
Aguinaldo Francisco Antonelli	Telêmaco Bo			
Aguinaldo Francisco Antonelli	Telêmaco Bo			
Anderson Barbosa	Cambará	90553	09.723.015-3	
Antonio Carlos Da Silva	Londrina	38638	08.352.568-1	
Antonio Carlos Martinelli	Ortigueira	77551	09.770.122-9	
Antonio Carlos Martinelli	Ortigueira	77552	09.770.123-7	
Antonio Sizinio Batista	Ortigueira	64592	08.700.942-4	
APMT-Serviços Retroportuários	Paranaguá	111242	13.507.055-6	
Arcelino Mareira Filho	Pontal do PR	90005749	07.857.951-0	
Armando Romagna	S. T. de Itaipu	100669	07.996.969-9	
Auto Posto Barracão	Barracão	121254	15.363.104-2	
C.A. Scoz e Cia	Maringá	77174	09.266.389-2	
Cailo Karoluz	Pitanga	115024	14.207.958-5	
Camilo José Da Silva	Matinhos	90005394	07.516.922-1	
Carlos Henrique A. P. Da Silva	Maringá	120661	15.327.992-6	
Carlos Veloso Martins	Mallet	71695	09.612.856-8	
Casemiro Krepel	Cândido Abreu	17396	14.757.018-0	
Cecilia Borowi Nadolny	Ponta Grossa	16132	05.923.419-6	
Celmo Ferreira De Souza	Londrina	90009212	07.750.841-4	
Ciclo Vida Reciclagem	Cambará	110098	14.139.152-6	
Comercio De Carvão Gaucho	Sengês	78850	07.088.973-0	
Construtora Piacentini	Campo Mourão	118395	14.867.216-4	
Correa Com. De Combustíveis	Franc. Beltrão	121990	15.509.825-2	
Docemelo Ind De Alimentos	Maringá	68943	07.191.310-4	
Geronimo Krubeliski	Reserva	64764	08.884.230-8	
Guido Kaiser	Itaipulândia	45459	08.376.316-7	
Helinton Machado Spigolon	Paranaguá	90000805	07.516.826-8	
Iliane Apda Da Silva Lupepsa	Pinhão	90976	09.354.379-3	
Industria e C De Laminados 3M	Palmas	88150	07.170.921-3	
Irineu De Freitas Correa	Antonina	64178	08.761.887-0	
João Adolfo Ghellere	S. Miguel Iguacu	90003370	07.810.260-8	
João Batista Pires	Morretes	70074	09.431.126-8	
João De Paula Cavalheiro	Londrina	3641	08.352.580-0	
Joelson Martini	Sulina	115354	14.391.860-2	
Joelson Martini	Sulina	115355	14.391.838-6	
José Antonio Diniz Vieira	Castro	80630	07.553.713-1	
José Mauro Ortiz	Porecatu	91638	07.332.985-0	
Julio Pedroso Netto	Prudentópolis	112527	14.037.062-2	
Jurandir De Melo	Jaguariaiva	90007876	07.806.473-0	
Laercio Da Cruz Machado	Tibagi	119495	15.121.935-7	
Laercio Da Cruz Machado	Tibagi	119496	15.121.937-3	
Lindomar B. De Godoi	Antonina	66027	09.042.290-1	
Luis Carlos Vieira	Guaratuba	90008485	07.866.422-3	
Madeira Souza Naves	Ponta Grossa	60078	08.667.987-6	
Manoel De Amorim	Guaratuba	47397	08.064.697-6	
Manoel De Amorim	Guaratuba	47398	08.064.698-4	
Marcos Roberto Wissmann	S. Pedro Iguacu	57971	08.656.858-6	
Mario Cordeiro Teixeira	Morretes	62637	08.761.841-2	
Município de S. A. do Sudoeste	S A do Sudoeste	120512	15.166.115-7	
Nereu De Jesus Negrello	Agudos do Sul	103604	13.740.403-6	
Odair Grizoste De Carvalho	Londrina	36339	05.671.385-9	
Oli Silvestri	Palmas	34989	05.489.891-6	
Pedro Francisco Da Silva	Ivatuba	84007	09.514.083-1	
Poliperte Polimentos Cromação	Maringá	101295	07.989.861-9	
Posto Santa Cecília	Pirai do Sul	120877	15.454.494-1	
Roberval Ribeiro Da Silva	Jussara	90003921	07.735.773-4	
S. B. Embalagens	Bocaiuva do Sul	74577	09.332.047-6	
Sayonara Carles	Manguerinha	71274	09.084.366-4	
Sebastião Barance Ribas	Irati	60886	08.754.005-7	
Sergio Giraldi	Clevalândia	116460	14.279.178-1	
Sitem M. e M. p/ Construção	Londrina	40641	08.460.801-7	
Valdemar Gualte	Antonina	114164	13.906.381-3	
Valdinei Dreyer	Bituruna	95189	07.528.954-5	
Valdiros Gonçalves Pereira	Campo Largo	83609	07.170.930-2	
Walfrido Coradin	C. Grande Sul	115592	14.116.125-3	

IAP/Curitiba, 05 de Setembro de 2019

87121/2019

**Instituto de Terras, Cartografia e Geociência - ITCG**

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG

PORTARIA Nº 022/2019

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**746868519**

Documento emitido em 13/09/2019 08:23:20.

Diário Oficial Executivo  
 Nº 10518 | 10/09/2019 | PÁG. 85

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná conferidas pelo Decreto Estadual nº 6914 de 1974, em seu artigo 1º, inciso I, alínea a), e do Anexo do ITCG, resolve,

ERONICA FIORESE DE LIMA, OAB-PR nº 10.000.000-0, portadora da Cédula de Identificação Profissional nº 10.000.000-0, inscrita no Conselho de OAB-PR e EDNEIA RIBEIRO ALKAMIN, OAB-PR nº 10.000.000-0, inscrita no Conselho de OAB-PR, portadora da Cédula de Identificação Profissional nº 10.000.000-0, inscrita no Conselho de OAB-PR, para presidirem e dar encerramento ao processo de licitação nº 001/2019, "SALTOS", situado no Município e Comarca de Curitiba.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 06 de setembro de 2019.

Mozarte de Quadros Junior-Diretor-Presidente ITCG

87327/2019

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Protocolo nº: 15.940.187-1

Objeto: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e o Município de Santo Inácio visando a regularização fundiária de 42 (quarenta e dois) imóveis

Vigência: 10/09/2019 a 10/09/2020

Curitiba, 10 de setembro de 2019

Mozarte de Quadros Junior - Diretor Presidente

Protocolo nº: 15.938.797-6

Objeto: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e o Município de Cafeara, visando a regularização fundiária de 22 (vinte e dois) imóveis

Vigência: 10/09/2019 a 10/09/2020

Curitiba, 10 de setembro de 2019

Mozarte de Quadros Junior - Diretor Presidente

87492/2019

**Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes**

**Agência Paraná de Desenvolvimento - APD**

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017  
 ATO DE PESSOAL Nº 031/2019 - CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, RESOLVE:

- CONVOCAR o candidato ESTELA REGINA DITTRICH, aprovada e classificada em 6º lugar para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 3,16,17 e 18 e respectivos subitens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017, para o cargo de Consultora Técnica de Gestão (Admin/RH/Financeira).

O presente Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.apdbrasil.org.br](http://www.apdbrasil.org.br).

Curitiba, 09 de setembro de 2019.

José Eduardo Bekin  
 Diretor Presidente

87240/2019

**Paraná Projetos**

PORTARIA Nº 011/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98, e, nos termos do artigo 18, II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a admissão de VINICIUS MULLER DO VALLE, portador do documento de identidade RG nº 15.465.343-0, na função de Gerente de Planejamento, deste Serviço Social Autônomo, a partir de 09 de setembro de 2019.



2019.

**Cumpra-se, anota-se e publica-se.**  
Curitiba, 09 de setembro de 2019.  
Maurício Scandelari Milczewski  
Superintendente

87372/2019

## Receita Estadual do Paraná

### RESOLUÇÃO SEFA Nº 864/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010 e,

CONSIDERANDO a desativação das Agências da Receita Estadual decorrentes da Resolução SEFA nº 751/2019,

#### RESOLVE

1. Alterar a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Curitiba:

1.1 Araucária, Contenda, Lapa, Campo Largo, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Balsa Nova, Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Dr. Ulysses, Itaperuçu, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Tunas do Paraná, Rio Negro, Piên, Campo do Tenente, Quitandinha, São José dos Pinhais, Pinhais, Piraquara, Tijucas do Sul e Agudos do Sul.

2. Alterar a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Paranaguá:

2.1 Guaratuba e Matinhos.

3. Alterar a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Ponta Grossa:

3.1 Arapoti, Jaguariava, Sengés, Carambei, Castro, Piraí do Sul, Ventania, Cândido de Abreu, Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema, Telêmaco Borba e Tibagi.

4. Alterar a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Guarapuava:

4.1 Cantagalo, Espigão Alto do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Laranjal, Palmital, Pitanga e Santa Maria do Oeste.

5. Alterar a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Irati:

5.1 Antônio Olinto, São João Do Triunfo e São Mateus do Sul.

6. Alterar a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Apucarana:

6.1 Arapongas, Pitangueiras e Sabáudia.

7. Alterar a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Londrina:

7.1 Cafelândia, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira e Rolândia.

8. Alterar a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Umuarama:

8.1 Assis Chateaubriand, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuitas, Maripá, Palotina e Terra Roxa.

9. Alterar a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Foz do Iguaçu:

9.1 Diamante D'oste, Itaipulândia, Matelândia, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu.

10. Alterar a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Cascavel:

10.1 Entre Rios do Oeste, Marechal Cândido Rosa, Ouro Verde do Oeste, Pato Bragado, Quatzenheim, São Mateus do Sul, das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Toledo e Tuiuti.

11. Alterar a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Francisco Beltrão:

11.1 Barracão, Bom Jesus do Sul, Flor da Serra do Sul, Pranchita, Santo Antonio do Sudoeste, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola do Oeste, Planalto de Realeza.

12. Desativar as Agências da Receita Estadual de Loanda e Paranavai, pertencentes à circunscrição da 9.ª Delegacia Regional da Receita – 9ª DRR, com sede em Maringá, alterando a circunscrição dos seguintes municípios para a Agência da Receita Estadual de Maringá:

12.1 Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, São Pedro do Paraná, Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Florai, Guairacá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Paraíso do Norte, Paranavai, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica e Uniflor.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de outubro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 4 de setembro de 2019.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

87335/2019

## Defensoria Pública do Estado

### RESOLUÇÃO CDP Nº 022/2019

*Alteração Orçamentária*

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 045/2019, e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** O ajuste totaliza R\$ 96.288,00 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 06 de setembro de 2019

**NICHOLAS MOURA E SILVA**  
Coordenador de Planejamento

ANEXO I – Resolução CDP nº. 022/2019	
Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária	
Dotação: 0760.03122.43.4009 / 250 / 3.3. – Fundo de Aparelhamento da	
Defensoria Pública / Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes.	
Registro SIAF: Pedido 19000009 / Processo 19001805 / Controle 19001539.	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.35 / Valor: R\$ 96.288,00	
REDUÇÃO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 / Valor: R\$ 96.288,00	

87111/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**746878619**

Documento emitido em 13/09/2019 08:24:43.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10518 | 10/09/2019 | PÁG. 86

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Público do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

87321/2019